



LEI Nº 043/2009, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São Bento do Trairi/RN, para o período de 2010 a 2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN o Senhor Jose Andrade Dantas, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de São Bento do Trairi/RN, para o período de 2010 a 2013, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal e, na forma dos anexos desta Lei.

Art. 2º - O Plano Plurianual de Governo estabelece as seguintes diretrizes para as ações do governo municipal:

- I – garantir o direito o acesso a programas de habitação popular à população de baixa renda, de modo a materializar a casa própria;
- II – garantir aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino, para reduzir o analfabetismo e o desconhecimento político social;
- III – Criar condições para o desenvolvimento socioeconômico do município, inclusive com o objetivo de aumentar o nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;
- IV – realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente, que possam ser debelados ou erradicados por esse meio;
- V – Integrar a área rural e certa áreas periféricas, ainda à margem de melhoramentos urbanos;
- VI – integrar os programas municipais com os do Estado e os do Governo Federal;
- VII - intensificar as relações com os Municípios vizinhos, a fim de se dar solução conjunta a problemas comuns.

Art. 3º - A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo poder executivo, por meio de projeto de lei específico.

Parágrafo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações no presente plano plurianual, no que respeitar aos objetivos, às ações e às metas programadas para o período abrangido, nos casos de:

- I – alteração de indicadores de programas;

II – inclusão, exclusão de ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam aumento nos recursos orçamentários.

Parágrafo 2º – A lei de que trata este artigo, conterà, no mínimo:

I – avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a modificação do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das diferenças verificadas entre os valores previstos;

II – demonstrativo, indicando a importância da modificação e o benefício social que a ação provocará;

III – demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício em que será implantada a ação;

IV – avaliação, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas e da previsão de custos para cada ação, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 5º - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos anexos desta lei.

Parágrafo único – As prioridades e sua inclusão a ser inserida nas diretrizes orçamentárias, deverão ser codificadas e individualizadas por unidades administrativas responsáveis pela execução das ações.

Art. 6º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 21 de setembro de 2009.

  
**José Andrade Dantas**  
Prefeito Constitucional



PLANO PLURIANUAL

PROJEÇÕES DAS RECEITAS PARA O PERÍODO 2010 a 2013

ANEXO I

ANO	FATOR(*)	UNIÃO (1)	ESTADO(2)	MUNICÍPIO(3)		TOTAL	Media 12 meses R\$
				Tributos	Outros		
2010	1,06	6.447.857	1.318.790	151.889	328.850	8.247.386	687.282
2011	1,1236	7.244.812	1.481.792	170.662	369.496	9.266.762	772.230
2012	1,1321	8.201.852	1.677.537	193.206	418.306	10.490.901	874.242
2013	1,2624	10.354.018	2.117.723	243.903	528.069	13.143.713	1.095.309

**FONTE DE RECURSOS:**

- 1 - oriundos do Governo Federal, sob forma de Transferências ordinária Constitucional e/ ou voluntária;  
2 - oriundos do Governo Estadual, sob forma de Transferências ordinária Constitucional e/ou voluntária;  
3 - oriundos da arrecadação municipal, através de cobrança de impostos, taxas e serviços e outros.

(\*) Considerando um acréscimo de 6%, em relação a dezembro de 2008.



DEMONSTRATIVO DAS METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVA PERÍODO DE 2010 A 2013

ANEXO II-A

PROGRAMA 1 : Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO.						
Identificação – Ação/Produtos	Unid. Méd/Per.	Total	2010	2011	2012	2013
031 – Ação Legislativa	Período	04	01	01	01	01
122 – Administração Geral	4	12.174.589	2.783.008	2.949.988	3.126.987	3.314.606
123 – Administração Financeira;						
OBJETO PROGRAMATICO:						
1 - <i>Assegurar a eficácia na administração Central(dos órgãos administrativos, inclusive do Poder Legislativo), para melhor atender os problemas administrativos e promover condicionamento fiscalizador entre as demais unidades administrativas.</i>						



DEMONSTRATIVO DAS METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVA PERÍODO DE 2010 A 2013

ANEXO II-B

PROGRAMA 2 : 08- ASSISTENCIA SOCIAL.						
Identificação – Ação/Produtos	Unid. Méd/Per	Total	2010	2011	2012	2013
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	Pessoa					
244 – Assistência Comunitária.	R\$ 4	1.551.108	354.570	375.844	398.395	422.299
OBJETO PROGRAMATICO: 1 – proporcionar melhores condições a famílias reconhecidamente carentes; 2 – promover a garantia da integridade física e moral da população carente; 3 – Promover as atividades do Conselho Tutelar, no intuito de educar e assistir o menor delinqüente; 4 – Promover programas de Assistências a pessoas carentes em situação de extrema pobreza na distribuição de cestas básicas e até mesmo vestuários e utensílios; 5 – Instituir programas assistenciais através de parcerias com os governos: estadual e federal, etc.						



DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA PERÍODO DE 2010 A 2013

ANEXO II-C

PROGRAMA 3 : 09 – PREVIDENCIA.						
Identificação – Ação/Produtos	Unid. Medida	Total	2010	2011	2012	2013
271 – Previdência Básica.	período	04	01	01	01	01
	4	3.269.873	747.465	792.313	839.852	890.243
OBJETO PROGRAMÁTICO: 1 - Promover pagamento da previdência básica oficial, inclusive dividas negociadas; 2 – Promover o pagamento de cotas referente ao PASEP, além de outras obrigações sociais;						



DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA PERÍODO DE 2010 A 2013

ANEXO II-D

PROGRAMA 4 : 10 - SAÚDE.						
Identificação - Ação/Produtos	Unid. Medida	Total	2010	2011	2012	2013
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	período	04	01	01	01	01
301 - ATENÇÃO BÁSICA	4	14.320.221	3.288.467	3.475.275	3.673.291	3.883.188
302 - ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL						
304 - VIGILANCIA SANITÁRIA						
OBJETO PROGRAMÁTICO:						
<p>1 - Promover a eficácia do setor administrativo da Saúde, proporcionando condições a desenvoltura administrativa;</p> <p>2 - dispor as condições de manutenção dos programas de atenção básica em parcerias com os governos: Estadual e Federal, sobre tudo na boa aplicação dos recursos;</p> <p>3 - Promover a aquisição de equipamentos necessários ao bom desenvolvimento do setor de saúde, inclusive equipamentos e unidades móveis de saúde;</p> <p>4 - Promover a construção, reforma e ampliação das unidades de saúde, no objetivo de aumentar a oferta de leitos hospitalares;</p> <p>5 - Promover parcerias com outros centros mais avançados de atendimento a pacientes enfermos;</p> <p>6 - Implantação de sistemas de abastecimento água, esgotamento sanitários e saneamento básico;</p> <p>7 - Promover a permanente disponibilidade de medicamentos básicos para atendimento as pessoas reconhecidamente carentes, etc;</p> <p>8 - Promover convênio com Centros de Especialização em Odontologia, destinado a assistência à pessoas carentes na prevenção da saúde bucal.</p> <p>9 - Aquisição de uma casa de apoio em Natal para abrigar pacientes do município em tratamento médico.</p> <p>10 - Implantação de uma unidade Fisioterapia para tratamento de pacientes deficientes ou com traumas, na unidade Mista de Saúde.</p> <p>11 - Aquisição de um veículo para o transporte de doentes renais e outras enfermidades.</p>						



DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA PERÍODO DE 2010 A 2013  
 ANEXO II-E

PROGRAMA 5 : 12 – EDUCAÇÃO						
Identificação – Ação/Produtos	Unid. Med/Per.	Total	2010	2011	2012	2013
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	Periodo	04	01	01	01	01
361 – ENSINO FUNDAMENTAL	4	22.148.767	5.063.020	5.366.801	5.688.809	6.030.137
365 – ENSINO INFANTIL						
<b>OBJETO PROGRAMÁTICO:</b>						
<p>1 - Promover a manutenção das atividades do ensino infantil e fundamental a nível do município;</p> <p>2 - Promover a expansão das estruturas físicas das unidades de ensino através de reforma, ampliação e construção de unidades de ensino;</p> <p>3 - promover a ampliação e melhoramento do transporte escolar, afim de garantir aos estudantes da zona rural a sua permanência em sala de aulas;</p> <p>4 - Promover e buscar através de convênios, recursos destinados ao melhoramento do ensino no município;</p> <p>5 - disponibilizar recursos do próprio município na aplicação do desenvolvimento do ensino, dentro dos limites constitucionais;</p> <p>6 – Promover a boa aplicação dos recursos do FUNDEB, para que o município possa desempenhar seu papel no setor educacional;</p> <p>7 – Promover o apoio necessário para a manutenção do Conselho Municipal de Educação, etc.</p> <p>8 - :Criação de um espaço de repouso para o estudante oriundo da zona rural;</p> <p>9 – Reforma, Ampliação, construção e reestruturação de bibliotecas publicas;</p>						





DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA PERÍODO DE 2010 A 2013

ANEXO II-F

PROGRAMA 6 : 14 – URBANIZAÇÃO.						
Identificação – Ação/Produtos	Unid. Med/Per.	Total	2010	2011	2012	2013
122 – Administração Geral	Unid	04	01	01	01	01
451 – Infra-Estrutura Urbana.	4.	12.633.058	2.927.000	3.035.120	3.149.727	3.521.211
<b>OBJETO PROGRAMÁTICO:</b>						
<p>1 – Promover a manut. Das Ativ. Das Secretarias de Transporte e Serv. Urbanos e de Infra-Estrutura;</p> <p>2 – Promover Edificações, ampliação e/ou restauração de prédios públicos no propósito de ampliar as condições estruturais da administração pública municipal;</p> <p>3 – Ampliar e melhorar a rede elétrica urbana;</p> <p>4 – Promover a aquisição e/ou desapropriação de imóveis destinados ao interesse da coletividade;</p> <p>5 – Promover a melhoria da Infra-Estrutura urbana, com a ampliação de vias urbanas com calçamento, etc.;</p> <p>6 – Promover a construção, ampl. E reforma de praças e canteiros em vias urbanas.</p> <p>7 – Aquisição de um veículo coletor de lixo;</p> <p>8 – Implantação de um aterro sanitário;</p> <p>9 – Ampliação do Cemitério Público;</p> <p>10 – Reforma e Ampliação do Clube Municipal;</p> <p>11 – Reforma e Ampliação do Mercado Público;</p> <p>12 – Construção de uma pocilga comunitária;</p> <p>13 – Construção de passagens molhadas e mata burros;</p> <p>14 – Construção de uma nova sede da Prefeitura Municipal.</p>						



**DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA PERÍODO DE 2011 A 2013**  
**ANEXO II-G**

PROGRAMA 7 : 20 – AGRICULTURA.						
Identificação – Ação/Produtos	Unid. Med/Per.	Total	2010	2011	2012	2013
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	Período	04	01	01	01	01
605 – ABASTECIMENTO	4	737.299	293.540	303.653	314.372	325.734
606 – EXTENSÃO RURAL						
<b>OBJETO PROGRAMÁTICO:</b>						
1 – Promover as Atividades da Sec. De Agricultura, Abast. e Rec. Hídricos;						
2 – Promover a ampliação de condições para o abastecimento de água nas comunidades rurais(Perfuração e instalações de poços, etc.);						
3 – Promover a aquisição de implementos agrícola e implantação de unidades de beneficiamento de frutas, para subsidiar o agricultor carente, além de instituir Programas de incentivo a criação de animais, etc, no propósito de fixar o homem na sua terra, evitando o êxodo rural;						
4 – Promover a ampliação da rede elétrica rural.						
5 – Assistência permanente ao agricultor carente;						
6 – Aquisição de Tratores com implementos;						
7 – Construção de açudes;						
8 – Perfuração de Poços;						



DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA PERÍODO DE 2010 A 2013  
ANEXO II-H

PROGRAMA 8 :						
26 - TRANSPORTE						
Identificação - Ação/Produtos	Unid. Med/Per.	Total	2010	2011	2012	2013
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO.	Período	04	01	01	01	01
	4	185.484	42.400	44.944	476.41	50.499
OBJETO PROGRAMATICO:						
1 - Manut. E ampliação De Estradas inclusive RN 91, em parceria com o Governo do Estado.						



DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA PERÍODO DE 2010 A 2013  
 ANEXO II-I

PROGRAMA 9 : 27 – DESPORTO E LAZER						
Identificação – Ação/Produtos	Unid. Med/Per.	Total	2010	2011	2012	2013
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	Período	04	01	01	01	01
392 – DIFUSÃO CULTURAL	4	6.295.579	1.451.640	1.529.963	1.612.986	1.700.990
812 – DESPORTO COMUNITÁRIO.						
OBJETO PROGRAMÁTICO:						
1 – Promover a ampliação de áreas de lazer em benefício a população (praças, passeios públicos, pontos turísticos, arborização de canteiros, etc						
2 – Construção, ampliação ou reforma de praças de esportes para proporcionar lazer a população não estudantil;						



DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA PERÍODO DE 2010 A 2013

ANEXO II-J

PROGRAMA 10 : 17 – SANEAMENTO.						
Identificação – Ação/Produtos	Unid. Med/Per.	Total	2010	2011	2012	2013
512 – SANEAMENTO BÁSICO.	Unid	04	01	01	01	01
	4	7.000.000	1.750.000	1.750.000	1.750.000	1.750.000
OBJETO PROGRAMÁTICO: 1 – Implantação do Sistema de Abastecimento D'água; 2 – Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário.						



DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA PERÍODO DE 2010 A 2013

ANEXO II-L

PROGRAMA 11: 13 - CULTURA.						
Identificação – Ação/Produtos	Unid. Med/Per.	Total	2010	2011	2012	2013
392 – DIFUSÃO CULTURAL.	Unid	04	01	01	01	01
	4	300.000	75.000	75.000	75.000	75.000
<b>OBJETO PROGRAMÁTICO:</b> <i>1 – Oportunizar a Descoberta de talentos, sobretudo na: música, poesia e artes;</i> <i>2 – Incentivo a Implantação de Espaços Culturais;</i> <i>3 – Apoio as Festividades Regionais;</i>						



DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA PERÍODO DE 2010 A 2013

ANEXO II-M

PROGRAMA 12: 27 – DESPORTO E LAZER.						
Identificação – Ação/Produtos	Unid. Med/Per.	Total	2010	2011	2012	2013
812 – DESPORTO COMUNITÁRIO.	Unid	04	01	01	01	01
813 – LAZER	4	500.000	125.000	125.000	125.000	125.000
<b>OBJETO PROGRAMÁTICO:</b>						
<p>1 – Implantação de uma Academia de Ginástica Anexo ao Estádio de Futebol;                  2 – Promover Campeonatos de futebol a nível municipal;                  3 – Restauração e Ampliação do Estádio de Futebol;                  4 – Incentivo financeiro as equipes esportivas do município;                  4 – Restauração, Ampliação e Construção de Praças Esportivas;                  5 – Melhorias e Ampliação do Balneário do Açude Boa Fé.</p>						



DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA PERÍODO DE 2010 A 2013

ANEXO II-N

PROGRAMA 13 : 22 – INDUSTRIA.						
Identificação – Ação/Produtos	Unid. Med/Per.	Total	2010	2011	2012	2013
661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL.	Unid	04	01	01	01	01
	4	800.000	200.000	200.000	200.000	200.000
OBJETO PROGRAMATICO: <i>1 – Incentivo para criação de uma Cooperativa de Costureiras;</i> <i>2 – Incentivo para instalação de uma cerâmica no município;</i> <i>3 – Incentivo para criação de uma fábrica de vassouras;</i> <i>4 – Instalação de um britador para confecção de britas;</i> <i>5 – Incentivo para instalação de uma mini – fábrica de doces e sucos;</i> <i>6 – Incentivo para criação de uma Cooperativa de artesãos;</i> <i>7 – Incentivo para instalação de uma unidade de fabrica de redes;</i> <i>8 – Incentivo para instalação de uma fábrica de estofados;</i> <i>9 – Incentivo para instalação de unidade industrial de esquadria;</i> <i>10 – Incentivo para instalação de uma unidade de produção de caixas de papelão.</i>						